PROCESSO LICITATÓRIO Nº 486/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023 Exclusivo ME/EPP/ME

1 – PREÂMBULO

- 1.1 O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895000, por meio de seu gestor o Prefeito em Exercício, Exmo. Sr. Leandro José Alba, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, para a contratação do objeto indicado no item 2 deste instrumento. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável.
- **1.2** O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico;
- 1.3 Data de apresentação das propostas: até as 08h00min do dia 29/03/2023;
- 1.4 Data de abertura da sessão: 29/03/2023 às 08h10min;
- 1.5 Início da sessão de disputa de preços: Imediatamente após aceitação das propostas;
- 1.6 Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema;
- **1.6.1** Formalização de consultas: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número do pregão eletrônico;
- **1.6.2** Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF;
- OBS.: A licitante deverá observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2 - DO OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA** AQUISIÇÃO ESTIMADA E PARCELADA DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À PESSOA IDOSA DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO DE RIQUEZA, conforme especificações constantes no Anexo "A".
- **2.2** O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação exclusivamente as empresas enquadradas como Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que preencherem as condições de credenciamento, inclusive quanto á documentação constantes neste edital e anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **3.2** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **3.3** Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:
- 3.3.1 Com falência decretada:
- 3.3.2 Em consórcio.
- **3.4** Não poderão participar deste Processo Licitatório empresa que tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- **3.5** Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9°, III, da Lei nº 8.666/93.
- **3.6** A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.
- **3.7** Em atendimento ao Art. 49, II, da Lei Complementar 123/2006, em virtude da inexistência de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, justifica-se a ampla concorrência deste certame.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;
- **4.1.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- **4.2** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **4.3** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE RIQUEZA/SC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **5.1** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, contendo marca, valor unitário, valor total de cada item e demais informações necessárias, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.1.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.1.3 A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a licitante, sob pena de desclassificação.
- 5.1.4 Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como "marca própria".
- **5.2** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **5.2.1** As Microempresas ME ou Empresas de Pequeno Porte EPP deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do artigo 3° da Lei Complementar Federal nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.
- **5.3** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.4** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- **5.5** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.6** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **5.7** Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretam na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação e proposta de preço já cadastrada, caso julgar necessário.
- **5.8** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no Anexo "A" deste Edital, serão desconsiderados.
- **5.9** Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:
- **5.9.1** Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismos, e, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- **5.9.2** Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalíssimas;
- **5.9.3** Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais,

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia;

- **5.9.4 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas**, nos termos do artigo 48, § 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do Pregão, estabelecida no item 01 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;
- **5.9.5** A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
- **5.10** Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- **5.11** Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.
- **5.12** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **6.1** O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.
- **6.2** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **6.3** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **6.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **6.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **6.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **6.7** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **6.8** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- **6.9** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

- **6.10** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **6.11** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **6.12** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **6.13** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **6.14** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **6.15** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **6.16** Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o *chat* informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei, é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado.
- **6.17** Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o *chat*. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.
- **6.18** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- **6.19** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **6.20** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **6.21** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.22** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.24** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Departamento de Licitações, Compras e Contratos

- **6.25** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- **6.25.1** Produzidos no país;
- **6.25.2** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- **6.25.3** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **6.25.4** Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **6.26** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **6.27** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **6.28** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **6.29** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **6.30** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **7.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n. º 10.024/2019.
- **7.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **7.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- **7.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



Departamento de Licitações, Compras e Contratos

- **7.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.6** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- **7.7** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.8** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.
- **7.9** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.10 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **7.11** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- **7.12** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- **7.13** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- **7.14** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- **7.15** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **7.16** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **7.17** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



Departamento de Licitações, Compras e Contratos

- **7.18** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **7.19** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **7.20** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.21** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela

Controladoria-Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>); (<u>https://certidoes.cgu.gov.br/</u>).

- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
- (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU; (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:101232960242515::::).
- **7.21.1** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **7.21.1.1 -** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **7.21.1.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **7.21.1.3 -** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **7.21.2** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **7.21.3** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **7.21.4.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda

o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.21.5 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por item e valor estimado para a contratação.

8 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.1** Os licitantes encaminharão os documentos <u>exclusivamente por meio do</u> <u>sistema</u>, concomitantemente com a proposta, em formato digital, sob pena de inabilitação;
- **8.1.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **8.1.2** Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.
- **8.2** Deverão ser encaminhados, via sistema, os seguintes documentos:
- **8.2.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 8.2.1.1 Os documentos descritos no subitem "8.2.1" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- **8.2.2** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações conforme Anexo "B".
- **8.2.3** Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27 inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações. (Conforme modelo do Anexo "C" do Edital).
- **8.2.4** Declaração emitida pela empresa de que a mesma não se enquadra nas hipóteses de impedimentos do art. 89 e Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal. (Conforme modelo do Anexo "D").
- **8.2.5** Alvará Municipal válido.

8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **8.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- **8.3.2** Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- **8.3.3** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- **8.3.4** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

- **8.3.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- **8.3.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao.**

8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Observação: Considerando a implantação do sistema E-PROC no Poder Judiciário, quando a Certidão "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" possuir a seguinte observação: "ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema EPROC...", deverão ser apresentadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ, e apresentadas conjuntamente.

8.5 – Do Cadastro de Fornecedores

- **8.5.1** Opcionalmente, a critério da Licitante, as documentações exigidas nos itens 8.2 (Habilitação Jurídica), 8.3 (Regularidade Fiscal) e 8.4 (Qualificação Econômica e Financeira) poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor CRC da Prefeitura Municipal de Riqueza, com todos os documentos válidos. A comprovação do cadastramento do licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de Riqueza/SC, bem como a validade dos documentos, será confirmada por meio de consulta no programa de Cadastro de Fornecedores do Município de Riqueza/SC para fins de habilitação, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão ou na forma da LC 123/2006.
- **8.6** As empresas que declarem Microempresa ME ou Empresas de Pequeno Porte junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, deverão encaminhar ainda a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006. <a href="Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no ano de 2022 ou superior. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.
- **8.7** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais.
- **8.7.1** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n o 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- **8.8** As certidões e documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros.
- **8.9** A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a conformar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.
- **8.10** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **8.11** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **8.12** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- **8.12.1** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;
- **8.12.2** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;
- **8.12.3** Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente:
- **8.12.4** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **9.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- **9.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **9.1.2** Caso a licitante não encaminhe o arquivo solicitado no item 9.1.1, deverá encaminhar a proposta final conforme modelo disponibilizado pela Plataforma Portal de Compras Públicas no prazo definido pela pregoeira.
- 9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **9.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

- **9.4** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
- **9.5** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **9.6** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **9.7** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

10 - DOS RECURSOS

- **10.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **10.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **10.3** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **10.4** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- **11.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- **11.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **11.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **12.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 – DOS VALORES ORÇADOS PELO MUNICÍPIO E PREÇOS MÁXIMOS

13.1 – Os valores totais por item orçados para a entrega dos produtos, objeto desta licitação, estão descritos no **Anexo "A"** deste edital e deverão ser considerados como **preços máximos por item admitidos no presente.**

14 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- **14.1** Os itens, objetos deste edital, deverão ser entregues conforme solicitado pela Secretaria requisitante ou Departamento de Licitações e Contratos do Município de Riqueza/SC.
- **14.2** O local de entrega será no Centro Social, situado na Rua Iracema, nº 99 centro da cidade de Riqueza.
- **14.3** A contratada deverá observar os prazos, a forma e local de entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante no anexo "A" deste edital.
- **14.4** A comunicação da Secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail da contratada indicado na proposta de preço.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O Município de Riqueza efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Ordem Cronológica de Empenho por DR, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável.

15.2 – As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitação@riqueza.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF e nelas devem constar

o número do processo licitatório, sua modalidade, número do contrato, descrição do objeto contratado e dados bancários, como banco, agência e número da conta.

15.3 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

I - CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal da Promoção Social	07
Unidade Orçament.	Fundo Municipal do Idoso de Riqueza	04
Função	Assistência Social	08
Subfunção	Assistência ao Idoso	241
Programa	Assistência Social Geral	0007
Atividade	Manutenção Atividades dos Grupos de Idosos Municipais	2.020
Fonte	Recursos não Vinculados de Impostos	1500
II – CARACTERIZAÇÃO DO	O PROJETO/ATIVIDADE	
3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros	de Alimentação	

15.4 – Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.

16 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1 – Não haverá reajustes.

17 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **17.1** Até 03(três) dias úteis que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 17.1.1 A impugnação poderá ser protocolada no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, em via original, ou enviada (s) para o e-mail contratos@riqueza.sc.gov.br que a encaminhará devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.
- **17.1.2** Serão aceitos impugnações e recursos encaminhados por e-mail, desde que sejam acompanhados do contrato social da empresa e procuração se for o caso.
- 17.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 17.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail contratos@riqueza.sc.gov.br.

- 17.4 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **17.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **17.6** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 17.7 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18 – DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

- **18.1** − Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada e convocada para, no prazo de **05** (**cinco**) **dias úteis**, assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Item 20**, deste Edital.
- 8.2- O contrato terá prazo de vigência de doze meses, contados da data de sua assinatura.
- **8.3** Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

19 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **19.1** Inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 19.2 A rescisão contratual poderá ser:
- **19.2.1** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- **19.2.2** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

20 - DAS PENALIDADES

- **20.1** A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 18.1** do presente instrumento convocatório.
- **20.2** Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:



Departamento de Licitações, Compras e Contratos

- **20.2.1** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);
- **20.2.2** Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- **20.2.3** Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados;
- **20.3** As penalidades de multa, previstas no **item 20** deste edital, poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o artigo 7, do mesmo diploma legal.
- **20.4** O Município de Riqueza/SC poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela (s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

21 – DA FISCALIZAÇÃO

21.1 – Fica a cargo do responsável pela secretaria requisitante, o acompanhamento e a fiscalização dos objetos fornecidos e anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à (s) empresa (s) fornecedora (s) dos serviços os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Riqueza no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3675-3200, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
- **22.2** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.024/2019, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
- 22.3 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) Adiada a abertura da licitação;
- **b)** Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- **22.4** O Município de Riqueza reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 22.5 − O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Mondai/SC, excluído qualquer outro.

23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

- **23.1** Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
 - a) Anexo "A" TERMO DE REFERÊNCIA;
 - b) Anexo "B" MODELO DE DECLARAÇÃO;
 - c) Anexo "C" MODELO DE DECLARAÇÃO;
 - d) Anexo "D" MODELO DE DECLARAÇÃO;
 - e) Anexo "E" MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Riqueza – SC, 15 de março de 2023.

Leandro José Alba Prefeito em Exercício

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 486/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO SOLICITANTE:

MUNICÍPIO DE RIQUEZA RUA JOÃO MARI, 55, CENTRO – RIQUEZA/SC TEL: 49 3675-3200

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na contratação dos materiais em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o menor preço por Item.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

Justificativa da Contratação: A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros aos idosos do município de Riqueza, conforme programa de apoio a eles.

Justificativa da composição da média: Foram solicitados 03 (três) orçamentos em empresas do ramo, para obter o teto máximo do Processo Licitatório com valores praticados no mercado.

Justificativa da Exclusividade: A presente licitação será exclusiva a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar n° 123/2006 e artigo 48 da Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, "Art. 48. <u>Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".</u>

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA E PARCELADA DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À PESSOA IDOSA DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO DE RIQUEZA, conforme especificações constantes no Anexo "A".

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital.

JULGAMENTO



Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

O julgamento no processo será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Item	Und	Descrição do Objeto	Quant. Estim.	Valor máx. unit.	Valor máx. Total
1.	Und	Abacaxi pérola, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; pesando entre 1 a 1,5 kg; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes	100,00	7,90	790,00
2.	kg	Açúcar de baunilha. Açúcar aromatizado também conhecido como açúcar de vanille. Ideal para dar sabor aos alimentos como: bolos, bolachas, sobremesas, e bebidas. Embalagem com 1 kg Ingredientes: Açúcar e aroma artificial	10	17,49	174,90
3.	Pact	Açúcar cristal, de primeira qualidade, branco, especial, peneirado, isento de fermentações, matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo 5 kg. Deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade. O produto deve estar de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	100,00	21,93	2.193,00
4.	Kg	Açúcar mascavo, embalagem de 1 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica, transparente, resistente. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no ministério da Saúde	10,00	14,10	141,00
5.	Und	Agua mineral s/ gás 500ml	100,00	1,93	193,00
6.	Und	Água mineral sem gás embalagem com 20 litros (sem casco)	50,00	12,55	627,50
7.	Und	Alface crespa de 1ª qualidade	100,00	5,16	516,00
8.	kg	Alho	5,00	29,33	146,65
9.	Pact	Amendoim descascado, embalagem 500 gr	100,00	6,81	681,00
10.	Pact	Ameixa preta. Ameixa Sem Caroço é composta pelos seguintes ingredientes: Ameixa preta e conservante E202. Pacote de 1 kg	10	89,95	899,50

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax (49) 3675-3200 - E-mail: contratos@riqueza.sc.gov.br



Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

11.	Kg	Amido de milho. Produto deve seguir as seguintes características: amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó. Com a cor branca característica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade do produto. Acondicionado em caixas de papel impermeável fechado, intacta, pacotes de 1kg cada. Com registro no órgão competente. Não conter glúten	30,00	12,48	374,40
12.	Pact	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15% (g /100 g), isento de sujidades, parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e materiais estranhos. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, resistente e íntegro. Deve conter selo aprovado pela ABIAP (Associação Brasileira das Indústrias de Arroz Parboilizado). Embalagem de 5 kg	50,00	23,52	1.176,00
13.	Pact	Aveia em flocos finos. A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada. Prazo de validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. A embalagem deve conter: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem 200 gramas	10,00	6,61	66,10
14.	Kg	Bacon picado	10,00	50,10	501,00
15.	Und	Balas tipo caramelos de leite arcor butte toffees peso mínimo 600 grs varios sabores.	150,00	21,45	3.217,50
16.	Kg	Banana caturra de primeira qualidade, em penca, com casca uniforme, sem ferimentos e defeitos, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser transportada em caixas adequadamente higienizadas	125,00	4,29	536,25
17.	Kg	Batata inglesa, selecionada, limpa, de primeira qualidade, sem brotos, tamanho uniforme, média a grande, sem rupturas, apresentando grau de maturação tal que permita a	150,00	5,19	778,50



Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

		manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	_		
18.	Pact	Biscoito doce, tipo maria, livre de gordura trans, (embalagem min de 720 gr.)	50,00	13,25	662,50
19.	Und	Biscoito salgado, integral, livre de gordura trans, embalagem tipo 3 em 1, de primeira qualidade. Pacote contendo 400 gramas	50,00	8,25	412,50
20.	Kg	Bolacha caseira vários sabores	150,00	41,75	6.262,50
21.	Kg	Bombom de chocolate branco, tipo ouro branco, embalagens de 25 g, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. pode conter traços de avelã e amêndoa. pacote contendo 1 kg.	50	52,93	2.646,50
22.	Kg	Bombom de chocolate, tipo sonho de valsa, embalagens de 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do pará e nozes	50	52,93	2.646,50
23.	Und	Cacau em pó solúvel, 100%, sem adição de misturas e açúcar, no momento da entrega o produto deverá ter o mínimo 6 meses de validade. Embalagem de 200 gramas	50,00	16,64	832,00
24.	Und	Café, solúvel granulado, apresentação pó, embalagem de vidro, contendo 200 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2.005, da Anvisa. Embalagem de vidro com tampa plástica contendo data de fabricação e prazo de validade. (embalagem de 200 gr)	10,00	20,03	200,30
25.	Kg	Calabresa	10,00	51,25	512,50
26.	Und	Caldo de galinha tabletes contendo 114 grs com 12 und.	20,00	4,46	89,20



Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

27.	Und	Canela em pó, acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Peso líquido de 30 gramas	10,00	6,98	69,80
28.	Und	Canela em rama. Produto deve apresentar as características sensórias de acordo com o produto, canela in natura. Cascas sãs, limpas e secas, em forma de rama. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 10 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote.	20,00	5,60	112,00
29.	Und	Carga de gás de cozinha, p-13	20,00	135,00	2.700,00
30.	Kg	Carne Bovina Moída de Primeira moída na hora resfriada, sem excesso de sangue, acondicionada em embalagens de até 2kg.	200,00	41,26	8.252,00
31.	Kg	Carne bovina tipo filé agulha ou similar resfriada	100,00	36,41	3.641,00
32.	Kg	Carne de frango, peito, tipo sassami (tiras de peito), sem osso e sem pele, congelado, de primeira qualidade, embalagem plástica transparente, atóxica, contendo, no máximo, 1 Kg, contendo rótulo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	100,00	19,46	1.946,
33.	kg	Cebola de primeira, branca, tamanho médio com casca.	70,00	5,13	359,10
34.	kg	Cenoura de primeira, fresca, isenta de sujidades	50,00	7,21	360,50
35.	L	Chantilly ingredientes: Água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, caseinato de sódio, sal, estabilizantes: sorbitol, hidroxipropilcelulose e alginato de sódio, emulsificantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, lecitina de soja e polisorbato 60, aromatizantes e corante betacaroteno sintético.	20	29,26	585,20
36.	Und	Chocolate em pó obtido pela mistura de: cacau em pó solúvel, açúcar refinado, extrato de malte e/ou maltodextrina, podendo conter sal, leite em pó e/ou soro de leite, vitaminas e minerais, além de outras substâncias alimentícias aprovadas que caracterizem o produto, as quais devem ser mencionadas. O produto deverá estar isento de soja e derivados, exceto lecitina de soja, e de farinhas e/ou espessastes na sua formulação. Não deverá conter corantes e conservadores. Embalagens:	40,00	10,95	438,00



Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

		primária - rígida (plástico ou lata), de 400 gramas			
37.	Und	Chocolate Granulado (embalagem 500 gr)	25,00	13,55	338,75
38.	kg	Chocolate em barra ao leite. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral em pó, permeado de soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante.	10	33,06	330,60
39.	kg	Chocolate em barra branco. Ingredientes Açúcar, gordura vegetal, leite integral em pó, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado como poliglicerol e aromatizante.	10	33,06	330,60
40.	Kg	Chuchu	50,00	5,69	284,50
41.	Und	Coco ralado desidratado. Deve constar na embalagem as seguintes características: coco ralado, desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, pacote de 100g. Acondicionado em embalagem aluminizada, bem vedado, intacto. Deverá conter data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da entrega. Industria brasileira, com registro no órgão competente.	100,00	7,50	750,00
42.	Und	Colorau, colorífico com farinha de milho e urucum, embalagem de 500g, com data de fabricação e validade	20,00	7,20	144,00
43.	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorço.	100,00	10,73	1.073,00
44.	Pact	Cravo (pct. com 20 gramas).	10,00	7,96	79,60
45.	Pact.	Creme de confeiteiro. MISTURA PARA O PREPARO DE CREME CONFEITEIRO SABOR BAUNILHA DESCRIÇÃO O produto se apresenta na forma de pó, tem coloração característica e está livre de odores, sabores e materiais estranhos, INGREDIENTES Açúcar, amido de milho modificado (geneticamente modificado a partir de: Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays e/ou Sphingobium herbicidorovans e/ou Dicossoma sp e/ou Diabrotica firgifera e/ou Thermoccocales spp. e/ou Bacillus substilis e/ou Escherichia coli e/ou Diabrotica virgifera e/ou Stenotrophomonas maltophilia), sal, regulador de acidez: lactato de cálcio, corante idêntico ao natural beta caroteno e aromatizante sintético idêntico ao natural de baunilha. APLICAÇÃO	20	23,00	460,00

 $CNPJ: 95.988.309/0001-48-Fone/Fax\ (49)\ 3675-3200-E-mail: \\ \underline{contratos@riqueza.sc.gov.br}$



Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

					1
		Recheios de sonhos, bombas, pães e outros.			
		Pacote com 01 kg			
46.	Und	Creme de leite, pasteurizado, em caixa tetra pack, embalagem 200 gramas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde	200,00	4,13	826,00
47.	Und	Cuca recheada, com peso mínimo de 900 gr. Sabores variados	150,00	20,13	3.019,50
48.	Und	Cuca Simples - 500 grs.	50,00	12,45	622,50
49.	Und	Doce de leite embalagem de 900 gr.	20,00	13,40	268,00
50.	Und	Ervilha em conserva, embalagem tetra pack, peso mín. 200 gramas drenado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	100,00	4,55	455,00
51.	Und	Esfira recheada, peso mínimo 40 gr, sabores variados	2.000,00	4,70	9.400,00
52.	Und	Extrato de tomate, de 1 ^a qualidade, concentrado puro. (Embalagem 340g)	100,00	5,75	575,00
53.	Kg	Farinha de milho 1kg (fina)	20,00	5,44	108,80
54. Pact	Pact	com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. O rótulo deve conter informações do fabricante, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Embalagem de 5 kg	50,00	23,90	1.195,00
55.	Kg	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. O rótulo deve conter informações do fabricante, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Embalagem 1 kg. (Marca de Referência: Orquídea, Realta, Spech)	20,00	6,86	137,20
56.	Und	Fermento biológico instantâneo seco, embalado a vácuo, pacote com 500 gramas	10,00	28,91	289,10
57.	Und	Fermento em pó químico (250gr.)	50,00	9,26	463,00
58.	Kg	Frango coloninho coxa e sobrecoxa	100,00	18,90	1.890,00
59.	Und	Gelatina, embalagem 1 kg, sabores: abacaxi, morango, framboesa, uva	50,00	16,00	800,00
60.	Und	Iogurte bandeja com 6 und com polpa de frutas contendo no mínimo 540 grs sabores morango e coco	150,00	7,45	1.117,50
61.	Und	Leite condensado, embalagem tetra pack, contendo 395 gramas	200,00	7,29	1.458,00
62.	Und	Leite de coco. Embalagem: acondicionado em garrafa de vidro ou pet de 200ml, contendo a	50	6,49	324,50

Rua João Mari, 55, Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC



Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

		marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data			
		da entrega.			
63.	Und	Leite em pó integral, embalagem com 400 gramas	30,00	18,93	567,90
64.	L	Leite líquido integral, homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, esterilizado (UHT), longa vida, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; ter registro no MA e/ou MS. Embalagem tetra pack de 1 litro	300,00	5,87	1.761,00
65.	Kg	Maçã nacional Gala ou Fugi de primeira qualidade.	100,00	8,93	893,00
66.	Kg	Maionese sachê embalagem 1kg	50,00	13,40	670,00
67.	Kg	Mamão formosa, de primeira qualidade, grande, grau de amadurecimento médio, limpo, firme, íntegro, sem rupturas, lesões ou pancadas na casca, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, acondicionado de forma a evitar danos físicos	100,00	12,06	1.206,00
68.	Kg	Manga, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, estar livre de resíduos de fertilizantes	100,00	8,03	803,00
69.	kg	Manteiga sem sal. Validade mínima de 04 meses	10,00	10,00	100,00
70.	Und	Margarina cremosa com sal, de primeira qualidade, com no mínimo 80% de lipídios, (Embalagem 1Kg)	10,00	12,18	121,80
71.	Und	Massa para mini pizza, pesando 50 gramas cada, com formato redondo e aproximadamente 12 cm de diâmetro. Massa fresca, mantida sob refrigeração, recoberta com papel filme, fabricado em padaria. A embalagem deverá conter rótulo com nome do fornecedor, peso identificado, data de fabricação e validade e informação nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, sal, margarina, fermento, ovos e água	2000,00	2,50	5.000,00
72.	Und	Massa para pastel, fresca, resfriada, espessura fina, contendo na embalagem descrição do	320,00	8,12	2.598,40



Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

		produto, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Tamanho da			
73.	Und	massa média. Pacote com 500 gramas Melado batido de cana, 1° qualidade, sem sujidades, em embalagem plástica atóxica de 500g, com tampa de lace. Na embalagem deve conter descrição do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro de inspeção federal, estadual ou municipal	20,00	16,53	330,60
74.	Kg	Melancia, tamanho grande, grau de amadurecimento adequado, com ausência de manchas na casca e com cor uniforme.	300,00	3,19	957,00
75.	Kg	Melão, amarelo, casca firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de primeira qualidade	200,00	7,85	1.570,00
76.	Und	Milho verde em conserva, embalagem tetra pack contendo 200 gramas drenado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido	100,00	5,00	500,00
77.	Pact	Milho para pipoca. Milho de pipoca, duro, amarelo, tipo 1, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas, deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	50,00	6,33	316,50
78.	Und	Nata pasteurizada. Embalagem de plástico com 900 gramas, contendo a descrição do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e de validade	50,00	26,90	1.345,00
79.	Und	Óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg KOH/g, isento de gorduras trans. (Embalagem 900 ml)	200,00	10,00	2.000,00
80.	Pact	Orégano, desidratado, embalagem de 100 gramas. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	20,00	12,46	249,20
81.	Duz	Ovos de galinha vermelhos grandes, de primeira qualidade, frescos, com casca firme, intacta, lisa e limpa; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica, devidamente rotulada, conforme legislação vigente	300,00	12,46	3.738,00



Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

82.	Und	Palito dental - cx. c/ 100 palitos	20,00	1,05	21,00
83.	Und	Pão de cachorro quente - 50 g.	3.000,00	1,30	3.900,00
84.	Und	pão fatiado	100,00	8,80	880,00
85.	Und	Pão integral fatiado	100,00	8,80	880,00
		Pepino em conserva peso liquido 560 grs e			
86.	vidro	drenado 300 grs	30,00	10,10	303,00
87.	Kg	Pepino, in natura, frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol. Frutos frescos acondicionados	50,00	5,52	276,00
88.	Lata	PÊSSEGO EM CALDA embalagem 450g, descrições mínimas: pêssegos em metades, água, açúcar, xarope de glicose-frutose e acidulante, ácido cítrico, não contém glúten; Peso liquido: 830g, drenado: 450g. Embalagem contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima: seis meses a contar da data de entrega.	50	11,95	597,50
89.	Und	Polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem em polietileno, contendo descrição do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade. Pacote com 500 gramas.	100,00	6,26	626,00
90.	Und	Polvilho doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem em polietileno, contendo descrição do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade. Pacote com 500 gramas	50,00	6,43	321,50
91.	kg	Presunto suíno cozido fatiado, resfriado, de primeira qualidade.	40,00	45,93	1.837,20
93.	Und	Pudim em pó, sabores baunilha, caramelo ou chocolate. Embalagem contendo 1 kg. Para uso de sobremesa. Deve constar na embalagem as informações do produto, do fabricante, número do lote, data de fabricação e de validade. A embalagem deve estar lacrada	50,00	16,00	800,00
94.	Kg	Queijo muçarela fatiado, interfolhado, embalado a vácuo, na embalagem deverá conter: descrição do produto, marca do fabricante, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente	150,00	49,60	7.440,00
95.	Pact	Queijo parmesão ralado pacote com no mínimo 100 grs Ingredientes: Queijo parmesão e conservador ácido sórbico.	25,00	12,21	305,25
96.	Und	Refrigerante - 21 Pepsi/Guaraná Diet gelado com freezer no local	50,00	8,99	449,50



Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

97.	Und	Refrigerante - 21 Pepsi/Guaraná gelado com freezer no local	250,00	8,47	2.117,50
98.	Und	Refrigerante - 2 1 Sukita/Sprite Diet gelado com freezer nno local	50,00	9,20	460,00
99.	Und	Refrigerante - 2 l Sukita/Sprite gelado com freezer no local	250,00	9,20	2.300,00
100.	Und	Repolho em cabeça, verde, novo, de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, íntegro, tamanho médio a grande, em perfeito estado de conservação e maturação, coloração uniforme, limpo, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem manchas, isento de partes pútridas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Devidamente acondicionado. Peso aprox. 2,5 kg	50,00	7,00	350,00
101.	Und	Requeijão cremoso, embalagem bisnaga plástica de 1,8kg.	25,00	40,00	1.000,00
102.	Und	Sagu, classe pérola, tipo 1. Pacote de 500 gramas. De safra recente. Composição: 100% mandioca. Em embalagem plástica intacta, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva	50,00	7,04	352,00
103.	Kg	Sal refinado, iodado (Embalagem 1 Kg)	30,00	2,86	85,80
104.	Kg	Sal fino temperado, iodado sem pimenta especial para cozinha pacote com 01 kg	30,00	5,51	165,30
105.	Kg	Salsicha	100,00	13,93	1.393,00
106.	kg	Sorvete o kg sabores baunilha, abacaxi, flocos, chocolate e creme.	250,00	29,90	7.475,00
107.	Kg	Tomate, tipo salada longa vida, fresco, de primeira qualidade, tamanho médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, com casca sã, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes), sem pontos pretos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se limpo e devidamente acondicionado	100,00	8,18	818,00
108.	Und	Uva passa preta, desidratada, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada contendo 200 gramas	50	19,15	957,50
109.	Kg	Uva estrangeira ou Rubi Características gerais: Uva estrangeira ou rubi, com semente, coloração da casca característica da espécie, baga media e arredondada, a uva deve	50	15,90	795,00

Rua João Mari, 55, Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

 $CNPJ: 95.988.309/0001-48-Fone/Fax\ (49)\ 3675-3200-E-mail: \\ \underline{contratos@riqueza.sc.gov.br}$



Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

		apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como podridão, uvas soltas.			
110.	Und	Vinagre de álcool branco - com data de fabricação e validade, embalagens plásticas, garrafas de 750 ml, íntegra sem vazamentos	20	3,33	66,60
111.	L	Vinagre de vinho tinto. Aspecto límpido, cor, sabor e aroma próprios da natureza da matéria-prima. Embalagem de 2 litros	6,00	9,25	55,50
112.	L	Vinho tinto de mesa seco de uva bordo de cor violeta intenso, sabor e aroma característicos da uva. Embalagem de 2 litros (para sagú) (não podendo ser coquetel composto)	50,00	17,05	852,50
113.	Und	Pão francês - 50 gramas (feito no dia da entrega).	1.000,00	1,10	1.100,00
114.	Kg	Presunto suíno cozido, resfriado, de primeira qualidade.	40,00	37,10	1.484,00

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição do objeto do edital, bem como a realização dos orçamentos prévios são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Sendo assim, eventuais dúvidas sobre o objeto do presente certame poderão ser sanadas diretamente com o responsável pela Secretaria Municipal da Promoção Social, através do telefone (49) 3675-3290. O valor máximo aceito está baseado nos valores dos orçamentos previamente realizados pela Secretaria estão em anexo ao processo licitatório.

As quantidades poderão sofrer alteração conforme a necessidade da Secretaria requisitante.

DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- a) Os itens que compõe o objeto deste edital deverão ser fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preço/Contrato, conforme a necessidade da Secretaria.
- b) Os produtos deverão ser de primeira qualidade e a entrega será de forma parcelada e continuada, de acordo com a solicitação prévia do município de Riqueza, através de requisições e ou solicitações.
- c) A CONTRATADA terá o **prazo máximo** de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou ordem de compra para entregar o objeto que se refere a presente licitação ao Município de Riqueza/SC, quando o produto for relacionado à padaria, o produto deve ser do dia, ou seja, o produto seve ser confeccionado no dia de sua entrega ao ente municipal.
- d) O local de entrega será no Centro Social, situado na Rua Iracema, nº 99, centro da cidade de Riqueza/SC.
- e) No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias, sempre com a anuência da administração municipal;
- f) Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso na embalagem original e lacrados.
- g) O valor ofertado deverá incluir todos os demais custos, seja de deslocamento ou outro qualquer.

h) O transporte dos produtos, carnes e frios, deve ser realizado dentro das normas de vigilância sanitária e demais correlatas.

DA AMOSTRA

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

PAGAMENTO

O Município de Riqueza efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após o fornecimento do objeto, conforme Ordem Cronológica de Empenho por DR, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável.

As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF. Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo licitatório, sua modalidade, número do contrato com a respectiva descrição do objeto, além dos dados bancários da contratada, como Banco, Conta e Agência.

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

I - CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal da Promoção Social	07
Unidade Orçament.	Fundo Municipal do Idoso de Riqueza	04
Função	Assistência Social	08
Subfunção	Assistência ao Idoso	241
Programa	Assistência Social Geral	0007
Atividade	Manutenção Atividades dos Grupos de Idosos Municipais	2.020
Fonte	Recursos não Vinculados de Impostos	1500
II – CARACTERIZAÇÃO DO	O PROJETO/ATIVIDADE	
3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros	de Alimentação	

Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.

GARANTIA

Os produtos deverão atender as normas vigentes relativa ao objeto do edital.

A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

À Administração Pública Municipal é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização através do responsável pela Secretaria requisitante.

ASSINATURAS

Wanderlei José Kosczinski Matrícula 1458-3 Diretor do Departamento de Assistência Social

Riqueza/SC, 15 de março de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 486/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023

ANEXO "B"

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Razão Social:	
Endereço: Cidade/Estado:	
CNPJ:	
	, inscrita no CNPJ sob o nº
,	por intermédio do seu(ua) representante legal Sr(a).
,	portador(a) da Carteira de Identidade nº, e
que até a presente data	nº, DECLARA , sob as penalidades da lei, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
-	válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº a/fornecimento do objeto/execução total do contrato.
	Local, de de 2023.
(nome e assinatura do res (número da carteira de id	ponsável legal) entidade e órgão emissor)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 486/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023

ANEXO "C"

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:						
Endereço:						
Cidade/Estado:						
CNPJ:						
Ao Município de Riqueza - SC						
A empresa, por intermédi , portador(a) da inscrito(a) no CPF sob o nº atendimento ao Inciso V do artigo 27 da I	Carteir Lei 8.666	a de Id , ; /93, de d	lentidade DECLA que a em	e nº RA, para presa nã	a fins quo	em seu
quadro, menores de dezoito anos em tra qualquer tipo de trabalho menores de deze de quatorze anos em cumprimento ao dispo Federal.	esseis and	s, salvo	na cond	ição de a	prendiz,	a partir
Ressalva: emprega menor, a partir de qua	ntorze and	os, na co	ondição o	le aprend	liz ().	
(Observação: em caso afirmativo, assina	ılar a res	salva a	cima.)			
A presente Declaração é válida até o fin 13/2023 - ADM, inclusive entrega/forneci				_		
	Local, _	de	e		de	e 2023.
(nome e ass		-		_		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 486/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023

ANEXO "D"

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

A empresa		, pessoa ju	rídica de di	reito privado	, inscrita no
CNPJ n°/	, com	sede na	, n°,	bairro	., Município
de, Estado de (qualificação c				-	-
, Município de	- '				
as penas da Lei, que não					
Parágrafo Único da Lei O	-	_	_		
		-	•		
			, em	de	2023.
Car	rimbo e Assina	atura do Repro	esentante Le	egal	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 486/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023

ANEXO "E"

MINUTA CONTRATO

MINUTA TERMO DE O	COMPROMISSO	/ATA DE REGISTRO DE PR	EÇOS
	N°	/2023.	

O MUNICIPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João
Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000,
por meio de seu gestor o Prefeito em Exercício, Exmo. Sr. LEANDRO JOSÉ ALBA,
doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa
, com sede na, inscrita no CNPJ sob o nº
, neste ato representada pelo(a) seu(ua), Sr(a).
, nos termos das Leis n°. 10.024/2019 e n° 8.666/93, das demais
normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo
Licitatório nº 486/2023, modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 13/2023, e
homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição
dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes
termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA E PARCELADA DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À PESSOA IDOSA DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO DE RIQUEZA,** conforme especificações constantes no edital.
- **1.1.1** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório nº 486/2023, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 13/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

- **2.1** O item que compõe o objeto deste contrato deverá ser fornecido durante a vigência do contrato, conforme a necessidade da Secretaria requisitante.
- 2.2 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e a prestação será de forma parcelada e continuada, de acordo com a solicitação prévia do município de Riqueza, através de requisições e ou solicitações, durante a vigência do instrumento contatual.
- **2.3** A contratada deverá observar os prazos, a forma de prestação de fornecimento, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante no anexo "A" do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – O presente Contrato terá vigência de doze meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ______(______).

Item	Descrição do objeto	Unid.	.Quant		Valor total
				Unitário	

4.2 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

I - CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal da Promoção Social	07
Unidade Orçament.	Fundo Municipal do Idoso de Riqueza	04
Função	Assistência Social	08
Subfunção	Assistência ao Idoso	241
Programa	Assistência Social Geral	0007
Atividade	Manutenção Atividades dos Grupos de Idosos Municipais	2.020
Fonte	Recursos não Vinculados de Impostos	1500
II – CARACTERIZAÇÃO DO	O PROJETO/ATIVIDADE	
3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros	de Alimentação	

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1** O Município de Riqueza efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Ordem Cronológica de Empenho por DR, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável.
- **5.2** As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF. Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo licitatório, sua modalidade, número do contrato com a respectiva descrição do objeto, além dos dados bancários da contratada, como Banco, Conta e Agência.
- 5.3 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1 – Não haverá reajuste de valores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

7.1 – O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

8.1 – Compete à CONTRATANTE:

- **8.1.1** Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- **8.1.2** _ Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- **8.1.3** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- **8.1.4** Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **8.1.5** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

8.2 – Compete à CONTRATADA:

- **8.2.1** Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- **8.2.2** Assinar o instrumento contratual;
- **8.2.3** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e no Instrumento de Contrato;
- **8.2.4** Fornecer os produtos, conforme descrito no edital, e demais condições descritas no Termo de Referência Anexo "A", do Edital;
- **8.2.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou do seu dornecimento;
- **8.2.6** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- **8.2.7** Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;
- **8.2.8** Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **9.1.** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.
- 9.2. A rescisão contratual poderá ser:
- **9.2.1** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- **9.2.2** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- **10.1** A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-lo.
- **10.2** Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
- **10.2.1** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- **10.2.2** Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- **10.2.3** Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
- **10.2.4 Suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações;
- **10.2.5 Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **10.3** O Município de Riqueza poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n. ° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE na pessoa do responsável pela secretaria requisitante ou quem venha substituí-la no cargo, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 – Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº. 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mondai - SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

	Riqueza - SC, em	de	_ de 2023.
LEANDRO JOSÉ ALBA PREFEITO EM EXERCÍCIO		CONTRATADA	
ΓESTEMUNHAS:			